

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018/SCCC/ALMT**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 044/2018/SCCC/ALMT
CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO E A EMPRESA
PERSONNALITE TERCEIRIZAÇÕES
LTDA.**

CONTRATANTE: A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP: 78049-901, neste ato, representado pelo Senhor Presidente - Deputado Eduardo Botelho , e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Max Russi, e de outro lado a empresa **PERSONNALITE TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.2019.583/0001-28, estabelecida na Rua Miosotis, nº 110, Sala B, Primavera do leste – MT, neste ato, representada pelo Senhor Edio Umberto Moura, portador da CNH nº 00024001456/DETRAN-MT e CPF sob o nº 492.156.396-91, seu representante legal.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 044/2018/SCCC/ALMT, para a prestação de serviço de limpeza, lavagem e higienização de carpetes, sofás, cortinas e poltronas, tendo como justificativa a CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, bem como a justificativa da fiscalização, constante no Protocolo SGED nº. 202070157.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo e a execução do Contrato nº 044/2018/SCCC/ALMT pelo período de 12 (doze) meses, com início em 07/12/2020 a 07/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

4.1. O valor estimado deste Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e execução referente ao Contrato nº 044/2018/SCCC/ALMT, é de R\$ 89.999,00 (oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais), permanecendo inalterados o objeto e valor do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

	Número	Histórico
Reduzida	11	
Projeto/Atividade	2007	Manutenção de Serv. Adm. Gerais
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica
Fonte de Recurso	100	Recursos do Tesouro - Ordinários

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE

6.1. Este Termo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente Termo Aditivo foi celebrado mediante apresentação de Parecer e Justificativa Técnica da Fiscalização, através do Memorando nº. 0816/2020/SAP, exarado pelo fiscal Luís Gustavo Figueiredo Sena, com a anuência do Secretário de Administração e Patrimônio. (SGED nº. 202070157).



7.2. Os casos omissos serão resolvidos conforme dispõem as Leis Federais nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/1993, Código Civil e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria;

7.3. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

8.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá, em 04 de Dezembro de 2020.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Eduardo Botelho: _____ Presidente Max Russi: _____ 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> PERSONNALITE TERCEIRIZAÇÕES LTDA CNPJ nº 29.2019.583/0001-28	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Edio Umberto Moura CNH nº 00024001456/DETRAN-MT CPF nº 492.156.396-91
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>JOÃO PAULO DA SILVA BRAGA</u> RG Nº: <u>1163271-0 SSP/MT</u> CPF Nº: <u>699.620.651-00</u> ASSINATURA: _____	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: _____ RG Nº: _____ CPF Nº: _____ ASSINATURA: _____